

Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO N. 198

O Prefeito Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 5º § 2º da Lei Municipal nr. 162 de 10 de Dezembro de 1953.

Artigo 1º- Fica transferido da Dotação nr. 4, Despesas Diversas, b)-Luz, Telef. etc, para h) Outras despesas R\$ 15.000,00. Da Dotação nr.18, ⁸⁸Outros Encargos, Despesas Diversas, a)-Diário Oficial- b)-~~Em outros jornais~~, ⁸⁹para a mesma Dotação b)-Despesas Imprevistas, R\$ 12.000,00. Da Dotação nr. 13, ⁴³Serviços Rurais, Explosivos, aços tec. para Combustíveis, oleo, etc., 15.820,00, de a)-Conservação do Aeroporto para a)-Combustíveis, oleo, etc., 30.000,00. Da Dotação nr. 13. Serviços Rurais, c) Melhoramentos nas Vilas, para h) Construção Predio da Prefeitura R\$ 100.000,00, de i)-Prolongamento das ruas Paraná e Iguassú para h)-Construção prédio da Prefeitura, R\$ 100.000,00. Da Dotação nr. 12, Serviços Urbanos, e)Calçamento ⁴feito de ruas, para a Dotação nr. 13. Serviços Rurais, a)- Pessoal Jornaleiro R\$ 70.000,00, transferencias estas do orçamento do corrente exercicio desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 30 de Outubro de 1954.-

*Registrado no
livro de Leis e Decretos
no 6 pg. 241 e 25*



Benedito Moreira
Prefeito Municipal